



Prefeitura Municipal de Barão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 265 DE 16 DE ABRIL DE 1993.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A REPASSAR UMA VERBA PARA A CO-
MISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DO
5º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar uma verba de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) para a Comissão Organizadora da Festa do 5º Aniversário do Município, a realizar-se no período de 10 a 16 de maio de 1993.
- Art. 2º - A Comissão Organizadora da Festa é composta pelas seguintes pessoas: Bernardino Scuttá, Julios Cesar Curra, Carlos Alberto Freitas, Neide Girardi Ferrari e Miriam Terezinha Mosena.
- Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo 1º, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 16 de abril de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16/04/93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mario Simon
FRANCISCO MÁRIO SIMON
Prefeito Municipal